

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar
CEP: 70308-200 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3255-8633



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
PROCESSO Nº 23477.012847/2015-21
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2015, publicado no DOU de 02 de junho de 2015, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015**, homologado em 02/03/2016, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 8250/2014, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 32/2015, Processo nº. 23477.012847/2015-21, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para Saúde III - 2015 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 32/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EBSEH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa: JSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA-EPP;
CNPJ nº 04.782.901/0001-33; **Endereço comercial:** Estrada do Cerne, PR 090, nº 17365, Mato Limpo, Campo Magro-PR, **CEP:** 83535-000; **e-mail:** betel.licitacao@gmail.com; **Telefone:** (41) 3077-7117; **Representante Legal:** Edgar Pereira da Silva; **Endereço:** Rua Desembargador Cid Campelo, nº 7725, CIC, Curitiba-PR **CEP:** 81250-510; **CPF nº:** 630.688.269-34; **RG:** 56988947 SSP/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358,	BETEL	UNIDADE	91392	R\$ 3,19	R\$ 291.540,48

45	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 100CM X 100CM (+/- 5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 58 GR/M2- NA COR VERDE OU AZUL- COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) COMPÕEM-SE POR FIBRAS LONGAS E CONTINUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECANICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN - SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DEVERÁ ATENDER A NBR 14990	BETEL	UNIDADE	206400	R\$ 1,29	R\$ 266.256,00
46	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 120CM X 120CM (+/-	BETEL	UNIDADE	149124	R\$ 2,04	R\$ 304.212,96



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	<p>5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 58 GR/M2- NA COR VERDE OU AZUL- COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) COMPÕEM-SE POR FIBRAS LONGAS E CONTINUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECANICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN - SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO. DEVERÁ ATENDER A NBR 14990</p>					
47	<p>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 60 CM X 60CM (+/- 5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M2 - NA COR VERDE OU AZUL- COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE</p>	BETEL	UNIDADE	498084	R\$ 0,42	R\$ 209.195,28

	<p>100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) COMPÕEM-SE POR FIBRAS LONGAS E CONTINUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECANICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN - SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DEVERÁ ATENDER A NBR 14990</p>					
48	<p>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA) - TAMANHO 75 CM X 75CM (+/- 5CM), GRAMATURA MÍNIMA DE 45 GR/M2 - NA COR VERDE OU AZUL- COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE 100% POLIPROPILENO, AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) COMPÕEM-SE POR</p>	BETEL	UNIDADE	488844	R\$ 0,74	R\$ 361.744,56



EBSEH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	FIBRAS LONGAS E CONTINUAS QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA INTERNA (MELTBLOWN - SMS), DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E GASES ESTERILIZANTES, AJA COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PELOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DEVERÁ ATENDER A NBR 14990					
101	MÁSCARA CIRÚRGICA. TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40GR/M2, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, MODELO	BETEL	UNIDADE	4873836	R\$ 0,09	R\$ 438.645,24

RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	E DE E					
VALOR TOTAL						R\$ 1.871.594,52

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;





6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 32/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 14 de março de 2016.


NEWTON LIMA NETO
PRESIDENTE – EBSERH

Jeanne Liliane Marlene Michel
Presidente - Substituta
SIAPE - 1137675

EDGAR PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL - JSM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS
LTDA-EPP


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA- EBSERH